



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 00/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 00/2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de prover a população menos favorecida do nosso estado os serviços de identificação civil, trazendo o benefício para o cidadão na redução do prazo de encaminhamento, processamento e entrega do documento pela própria Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Desta forma, existe a necessidade de aquisição dos equipamentos apresentados na planilha abaixo, para possibilitar a implantação de Sistema Automatizado de Identificação Multibiométrica (ABIS), composto por dispositivos e acessórios, além de todo o treinamento, suporte, manutenção, atualização e infraestrutura necessária para a implementação deste projeto, conforme condições deste Termo de Referência e especificações constantes no edital.

2. OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta para a aquisição de equipamentos para a formação de Kit de Identificação Civil, os quais serviram para confecção das carteiras de identidade nas ações comunitárias realizadas pela Defensoria Pública de Pernambuco.

3. QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Item	Descrição do item	Cód. Efisco	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAD de Captura Digital de Assinatura, Wacon - STU 540		2		
2	Plataforma de Captura de Imagens Faciais, Canon T 100		2		
3	Suporte Sargento padrão para acomodação da Câmera Fotográfica		2		

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os equipamentos que compõem o kit de identificação são utilizados para captura e transmissão de dados biográficos e biométricos das pessoas interessadas em obter carteira de identidade no Estado de Pernambuco, seja 1ª via ou demais vias.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O kit de identificação será conectado ao Sistema Central de Identificação do Instituto de Identificação Tavares Buril (ABIS) para transmissão dos dados dos requerentes e obtenção de informações relativas ao processo de emissão da carteira de identidade.

A utilização do kit de identificação nas ações da DPPE, proporcionará significativa redução de tempo para entrega das carteiras de identidade aos requerentes, uma vez que todo processo será feito eletronicamente, via internet, sem necessidade de envio de documentos físicos, via malote, dos Postos de Identificação para a Central do IITB.

A impressão das carteiras de identidade é feita de forma centralizada no Instituto de Identificação e enviada para o Posto de Identificação onde foi solicitada, ou seja, na própria Defensoria de Pernambuco.

A captura das assinaturas dos requerentes é feita eletronicamente, através do referido, sem necessidade de utilização de papel tornando o processo mais célere e econômico.

A captura da foto do requerente é feita eletronicamente, no momento do atendimento, através de máquina fotográfica acoplada ao sistema. Isto elimina a necessidade de o requerente trazer uma foto.

5. CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O KIT

As configurações de todos os equipamentos que serão utilizados em todas as etapas do processo, são as seguintes:

5.1 PAD de Captura Digital de Assinatura

Dispositivo para captura de assinatura para cadastramento de identificações civis, funcionais e criminais em posto de atendimento fixo.

O dispositivo de captura de assinatura deverá atender as seguintes especificações mínimas:

Qualidade forense de dados;

Registro mínimo de 512 níveis de pressão para cada ponto e, opcionalmente, do tempo relativo de cada ponto em relação ao anterior;

Display colorido;

Conectividade USB;

Exibição da assinatura no display em tempo real;

Caneta sem pilhas e que não requer manutenção;

Tela LCD com resolução mínima 320 x 200 pixel;

Tamanho mínimo da área de leitura 96 x 60 mm.

Estar homologado no Sistema Idnet de Identificação

5.2 Plataforma de Captura de Imagens Faciais (câmera fotográfica)

Plataforma de captura de imagens faciais composta por máquina fotográfica, iluminador/flash para compensação de iluminação do ambiente e suporte articulado para cadastramento de identificações civis, funcionais e criminais em posto de atendimento fixo.

O dispositivo de captura de imagens faciais deverá atender as seguintes especificações mínimas:

Plataforma com o mínimo de fixação exposta para captura de imagens faciais;

Câmera de no mínimo 5 MP;



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Visualização na tela do operador da imagem do sensor da câmera em temporeal;
Compensação de iluminação do ambiente por iluminador/flash integrado;
Conformidade com ICAO 9303, ISO/IEC 19794 e 19785, ANSI/NIST.
Estar homologado no Sistema Idnet de Identificação

5.3 Suporte Sargento

Suporte articulado com ajuste vertical, horizontal e rotação 360° para fixação de câmera fotográfica com funcionalidade de ajuste de altura manual ou automatizado, incluindo, no mínimo, duas articulações que permitam o registro de fotografias de documentos, de sinais distintivos e faces, entre outras funções;

6. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133 de 2021, cabendo defesa no prazo legal e vistas do processo.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA

A licitante deverá cotar o preço total em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre o preço proposto.

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.

A especificação clara do item em conformidade com este termo e o Edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Receber os equipamentos solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;
- ✓ Verificar a qualidade dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- ✓ Verificar prazos de validade, quando for o caso;
- ✓ Verificar condições de acondicionamento;
- ✓ Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- ✓ Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- ✓ Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos solicitados na Unidade de Informática desta Defensoria Pública, localizada na Rua Manoel Borba, 640, 4º andar, Recife/PE.
- ✓ Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ✓ Entregar os aparelhos com os respectivos prazos de validade não inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;
- ✓ Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os encargos trabalhistas, taxas, transportes, fretes, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- ✓ A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;
- ✓ Os equipamentos a serem fornecidos, devem ser acondicionados obrigatoriamente, de forma adequada a fim de não danificá-los.
- ✓ Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- ✓ O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

10. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos solicitados na Unidade de Informática desta Defensoria Pública, localizado na Rua Manoel Borba, 640, 4º andar, Recife/PE., de acordo com a solicitação expedida pelo setor, no horário das 09h00 às 15h00. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, os equipamentos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de comunicação ao fornecedor.

11. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da data do pedido, no horário das 09h00 às 15h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.

Recife/PE, 23 de fevereiro de 2024.

Erick Luiz P. de Andrade

Erick Luiz Pontes de Andrade
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação